

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA DEMANDANTE

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Muitos Capões/RS.

2. OBJETO

Aquisição de medicamentos e insumos destinados ao abastecimento da Farmácia Municipal e das unidades de saúde do Município de Muitos Capões/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A aquisição tem por finalidade garantir a disponibilidade dos produtos necessários ao atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, assegurando a continuidade da assistência farmacêutica e dos serviços públicos de saúde.

2.1. Relação dos itens

Item	Medicamento/Produto	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total
1	Acetilcisteína 40 mg/ml	R\$ 7,40	Frasco	200	R\$ 1.480,00
2	Isossorbida 5 mg	R\$ 0,28	CP	5.000	R\$ 1.400,00
3	Fralda G	R\$ 1,51	Unidade	3.000	R\$ 4.530,00
4	Fralda XG	R\$ 1,64	Unidade	3.000	R\$ 4.920,00
5	Enalapril 20 mg	R\$ 0,1261	Unidade	30.000	R\$ 3.783,00
TOTAL ESTIMADO					R\$ 16.113,00

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o abastecimento regular da Farmácia Municipal e das unidades de saúde do Município de Muitos Capões/RS, garantindo o fornecimento de medicamentos e insumos necessários ao atendimento da população.

Os medicamentos constituem insumos essenciais para a promoção, prevenção e recuperação da saúde, sendo indispensáveis à continuidade dos tratamentos prescritos, ao acompanhamento dos usuários e à manutenção dos serviços públicos de saúde.

A aquisição busca evitar situações de desabastecimento, interrupção de tratamentos e prejuízos à assistência prestada pelo Município, garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e atendimento adequado às necessidades da população.

A contratação encontra-se alinhada às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde e aos documentos de planejamento da contratação, especialmente o Documento de Formalização da Demanda – DFD e o Estudo Técnico Preliminar – ETP, quando aplicáveis.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nas disposições aplicáveis à elaboração do Termo de Referência e à contratação de bens pela Administração Pública.

O objeto deverá observar, ainda, a legislação sanitária e farmacêutica aplicável, bem como as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes, quando pertinentes aos produtos fornecidos.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, competitividade e interesse público.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição dos medicamentos e insumos relacionados neste Termo de Referência, mediante contratação de empresa legalmente habilitada para o fornecimento dos produtos.

Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas pela Administração, observando-se as normas sanitárias, de armazenamento, transporte, conservação e distribuição aplicáveis.

A solução busca garantir o abastecimento das unidades municipais de saúde de forma adequada e segura, evitando a interrupção da assistência farmacêutica e permitindo que os usuários do SUS tenham acesso aos medicamentos e insumos necessários.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- a) possuir habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigida pela legislação e pelo edital;
- b) atender às exigências sanitárias e regulatórias aplicáveis ao fornecimento dos produtos;
- c) fornecer produtos de procedência regular e em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- d) quando exigível, apresentar documentação de regularidade perante os órgãos sanitários competentes;
- e) fornecer os produtos devidamente acondicionados e embalados;
- f) garantir que os produtos sejam transportados e armazenados em condições adequadas;
- g) entregar os produtos dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- h) substituir, sem qualquer ônus adicional para o Município, produtos que apresentem defeitos, avarias, divergências de especificação ou qualquer desconformidade;
- i) responsabilizar-se integralmente pela qualidade e segurança dos produtos fornecidos;

j) manter durante a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estabelecidas considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e a demanda prevista para o atendimento da população usuária dos serviços municipais de saúde.

Os quantitativos encontram-se discriminados na tabela constante do item 2.1 deste Termo de Referência.

A Administração poderá solicitar os produtos conforme sua necessidade, observadas as condições estabelecidas no edital e no instrumento contratual.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 16.113,00 (dezesesseis mil, cento e treze reais)**.

A estimativa foi elaborada com base na pesquisa de preços realizada pela Administração, observando-se os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis.

Os valores unitários e totais encontram-se discriminados na tabela constante deste Termo de Referência.

Observação: o valor deverá ser conferido com a pesquisa de preços que integra o processo administrativo antes da publicação do edital, especialmente porque eventual diferença entre os valores pesquisados e os valores constantes desta tabela deverá ser corrigida.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal.

A indicação da dotação orçamentária específica será realizada pelo setor competente, conforme as regras orçamentárias aplicáveis e o momento adequado do procedimento de contratação.

10. FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega dos produtos será realizada **sob demanda**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço:

Rua Dorval Antunes Pereira, nº 500, Município de Muitos Capões/RS.

A entrega deverá ocorrer acompanhada da respectiva Nota Fiscal e dos documentos necessários à conferência dos produtos.

Os medicamentos e demais produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, devidamente identificadas, contendo, quando aplicável, informações relativas ao fabricante, lote, validade, registro e demais informações exigidas pela legislação sanitária.

11. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega será aquele estabelecido no edital e/ou instrumento contratual, contado a partir do recebimento da solicitação ou ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, ficando sujeita às penalidades previstas em lei e no instrumento convocatório em caso de descumprimento injustificado.

12. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante conferência das quantidades, especificações, condições de embalagem, integridade e demais requisitos estabelecidos.

Os produtos poderão ser recusados, total ou parcialmente, quando:

- ⑩ estiverem em desacordo com as especificações;
- ⑩ apresentarem avarias ou danos;
- ⑩ forem entregues em quantidade diferente da solicitada;
- ⑩ apresentarem irregularidades de identificação, embalagem ou documentação;
- ⑩ estiverem com prazo de validade inadequado;
- ⑩ não atenderem às exigências sanitárias aplicáveis.

A contratada deverá providenciar a substituição dos produtos recusados, sem qualquer custo adicional para o Município.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Município em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento e fiscalização da contratação.

O pagamento ficará condicionado à regularidade da documentação exigida e à efetiva comprovação do fornecimento.

Em caso de irregularidade na documentação ou no fornecimento, o pagamento poderá ser suspenso até a respectiva regularização, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- a) fornecer os produtos de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas;

- b) cumprir os prazos de entrega;
- c) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos;
- d) observar todas as normas sanitárias e regulamentares aplicáveis;
- e) manter durante a execução da contratação as condições de habilitação exigidas;
- f) substituir os produtos recusados ou que apresentem defeitos ou desconformidades;
- g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto;
- h) responder pelos danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de sua responsabilidade;
- i) prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração;
- j) cumprir integralmente as demais obrigações previstas no edital e no instrumento contratual.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Município:

- a) receber e conferir os produtos entregues;
- b) fornecer as informações necessárias à execução do objeto;
- c) fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;
- d) comunicar formalmente eventuais irregularidades verificadas;
- e) solicitar a substituição dos produtos que estejam em desacordo com as especificações;
- f) efetuar o pagamento devido após o cumprimento das condições estabelecidas;
- g) aplicar as sanções administrativas cabíveis quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal.

Fica indicada como responsável pela fiscalização da contratação:

ELENISE ALVES CABRAL PEREIRA

Compete ao fiscal acompanhar a entrega dos produtos, conferir sua conformidade com as especificações, registrar eventuais ocorrências e comunicar à Administração qualquer irregularidade identificada.

A fiscalização exercida pelo Município não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

17. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento de contratação definido pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de julgamento deverá ser definido no edital de acordo com a estrutura do objeto e com a necessidade de assegurar a maior competitividade e economicidade para a Administração.

Recomenda-se conferir a adoção do critério de menor preço global, considerando que o objeto é composto por diferentes medicamentos e insumos, avaliando-se a possibilidade de julgamento por item ou por lote, conforme a análise realizada no ETP.

18. VIGÊNCIA

A vigência da contratação será estabelecida no edital e no instrumento contratual, observando-se os limites e condições previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

As sanções poderão ser aplicadas considerando a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração e demais circunstâncias previstas na legislação.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratada deverá cumprir integralmente as disposições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no instrumento contratual.

Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Fica eleito o **Foro da Comarca de Vacaria/RS** para dirimir eventuais questões decorrentes da contratação, quando não solucionadas administrativamente.

21. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Muitos Capões/RS, 31 de agosto de 2026.

Andressa Battocchio
Responsável pela Elaboração